

Memorando 1- 7.954/2026

De: Daniela K. - adm_finan_SEFASO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/02/2026 às 17:03:08

Setores envolvidos:

09SEFASO, adm_finan_SEFASO

assinatura

—

Daniela Kemmerich
Auxiliar Administrativo

49 33191214

Anexos:

dfd.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria da Família e Proteção Social

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria de Proteção Básica

Responsável pela Demanda (secretário): VALTER LUCIANO HUNING

E-mail: compras.seasc@chapeco.sc.gov.br

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para realização de capacitação “Cuidando de quem cuida: capacitação para Famílias Acolhedoras de pessoas Idosas” dos Projetos Aprovados pela Resolução 006/2028 do CMDPI.

1.2 Classificação do objeto:

a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Se faz necessária o atendimento a demanda da capacitação para a completa execução do projeto aprovado pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Chapecó (CMDPI), onde está previsto ampliar o conhecimento dos cuidadores sobre as necessidades físicas, emocionais e sociais da pessoa idosa, conforme o objeto do trabalho detalha: “Capacitar cuidadores do programa Famílias Acolhedoras para promover um cuidado qualificado, humanizado e seguro a pessoas idosas, com ou sem deficiência, por meio de encontros de formação mensais..”.

3. Descrições e quantidades

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unit.	Valor total (R\$)
1	Capacitação para cuidadores de idoso das Famílias acolhedoras, com 12 módulos, de forma mensal e presencial, com 25 famílias (2 pessoas por família), sem adicional de coffee break nem material auxiliar/apostila	Serviço	01	R\$10.000,00	R\$10.000,00
VALOR TOTAL					R\$10.000,00

4. Observações gerais: Contratação efetuada pela SEFASO.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A prestação do serviço ocorrerá mensalmente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os serviços deverão ser prestados no município de Chapecó/SC, com data, local e horários a serem definidos, mensalmente.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Suelen Matana

4.4. Prazo para pagamento: após execução do serviço pela empresa.

Chapecó, 09 de janeiro de 2026.

VALTER LUCIANO HUNING

Secretaria da Família e Proteção Social

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5632-E2D1-A684-9A0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALTER LUCIANO HUNING (CPF 799.XXX.XXX-53) em 03/02/2026 07:49:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/5632-E2D1-A684-9A0F>